

DECRETO Nº 5.563, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a Resolução nº 16/2020 do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que abre crédito extraordinário.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.495/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de São Paulo e o Decreto Municipal nº 5.496, de 3 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e os artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da COVID-19;

Considerando a necessidade de viabilizar a correta identificação das despesas orçamentárias vinculadas a essa finalidade, com a inclusão da funcional programática 10.122.030.2060, destinada ao registro contábil das despesas vinculadas ao combate do Coronavírus, conforme portaria 1.666, e a necessidade da criação de novas dotações orçamentárias;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 16, de 8 de setembro de 2020, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia – DHS, que trata da abertura de crédito extraordinário no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º. Fica aberto e incorporado ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia de 2020, um crédito extraordinário no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 - Entidades Autárquicas – DHS

03.02.04 – F.M.S. – Vigilância Epidemiológica

4.4.90.51.00.10.122.0030.2060 – 5 – Equipamento e Material Permanente R\$ 80.000,00

Art. 3º. A Cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será feita por anulação parcial da dotação abaixo especificada:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 - Entidades Autárquicas – DHS

03.02.04 – F.M.S. – Vigilância Epidemiológica

77-3.3.90.39.00.05.10.122.0030.2060 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Art. 4º. Fica o Departamento de Contabilidade do Município autorizado a incluir o presente crédito aberto na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 8 de setembro de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

